



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/207.702-4	DFN2550811796	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.063.011-49	ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE	30/01/2026 18:25:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
212.205.577-49	VERA MARIA DE LA ROCQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	30/01/2026 17:33:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2949800 em 04/02/2026 da Empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109 e protocolo DFN2550811796 - 30/12/2025. Autenticação: C4E7A4FA2F7FAC1F483624DB7B34B4AE47B21. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/207.702-4 e o código de segurança jhZV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual:

1. ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, jornalista, natural de Brasília - DF, nascida a 27 de dezembro de 1975, filha de GOITACAZ BRASONIO PEDROSO DE ALBUQUERQUE e CARMEM LUCIA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliada nesta Capital no Setor de Mansões Park Way Quadra 23 Conj. 1 – Lote 02 – Park Way, Brasília/DF - CEP: 71745-300, portadora da Cédula de Identidade nº1268213, expedida pela SSP/DF, em 31 de agosto de 1988 e CPF: 785.063.011-49 e

2. VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, Divorciada, aposentada, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida a 08 de agosto de 1943, filha de MANOEL AUGUSTO DE LA ROCQUE e CELINA DE LA ROCQUE, residente e domiciliada nesta Capital no Setor de Habitações individuais sul QI 07 Conjunto 17 Casa 22 – Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71615-370, portadora da Cédula de Identidade nº8273, expedida pelo MRE/DF em 24 de outubro de 1985 e CPF: 212.205.577-49;

Únicos sócios da “**META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP**”, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53201430715 por despacho de 05 de outubro de 2007; 1ª Alteração Contratual sob o nº 20080780415, por despacho de 24 de setembro de 2008; 2ª Alteração Contratual sob o nº 20110386523, por despacho de 24 de maio de 2011; 3ª Alteração Contratual sob o nº 20131040855, por despacho de 11 de novembro de 2013 e 4ª Alteração Contratual sob o nº 20150731116, por despacho de 21 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.196.543/0001-09 e cuja sede social, foro e matriz são atualmente em Brasília-DF. no Setor de Habitações individuais sul CL QI 11 – Bloco P – Sala 201 – Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71625-650;

RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do ***aumento de capital***.

Fica alterada a cláusula segunda do contrato social cujo valor do capital social era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, **e passa, a partir deste instrumento, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00. Este aumento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócia ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas; e

Sócia VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - da ***redistribuição do Capital Social***

Em face das seguintes modificações o atual Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios já qualificados anteriormente, fica distribuído da seguinte forma na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	R\$ Unit	Valor R\$	Perc.
Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque	250.000	1,00	250.000,00	50%
Vera Maria de La Rocque Gonçalves de Oliveira	250.000	1,00	250.000,00	50%
T O T A L	500.000	1,00	500.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – da ***Destinação dos Resultados***





Em face das seguintes modificações a cláusula nona deste instrumento passará a vigorar com a seguinte redação:

Até os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Havendo anuência dos demais sócios a distribuição de lucros e dividendos poderá ocorrer de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA QUARTA - da ratificação das cláusulas inalteradas

Ficam ratificadas as disposições que não tenham sido, implícitas ou explicitamente modificadas por este instrumento.

C O N S O L I D A Ç Ã O

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - da Denominação Social e Sede.

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP**” e adotará o nome de Fantasia: “**META PLURAL**”.

A sociedade tem sede e domicílio em Brasília-DF, no **Setor de Habitações individuais sul CL QI 11 – Bloco P – Sala 201 – Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71625-650.**

CLÁUSULA SEGUNDA - do Capital Social.

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	R\$ Unit	Valor R\$	Perc.
Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque	250.000	1,00	250.000,00	50%
Vera Maria de La Rocque Gonçalves de Oliveira	250.000	1,00	250.000,00	50%
T O T A L	500.000	1,00	500.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - do Objeto Social.

A sociedade terá como objetivo a compra, venda, locação e serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de áudio, vídeo, informática, cabos e engrenagens, material para uso cenográfico e figurinos, sem estoque no local.

CLÁUSULA QUARTA - do Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2.007 e o seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA - da Transferência e Indivisibilidade das Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - da Responsabilidade Administrativa.

A administração da sociedade caberá à sócia **ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em





favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - do ***Exercício Financeiro (Social)***.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua(s) administração(ões), procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - da ***Destinação dos Resultados***.

Até os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Havendo anuência dos demais sócios a distribuição de lucros e dividendos poderá ocorrer de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - da ***Abertura de Filiais***.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - da ***Retirada de Pró-Labore***.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - da ***Retirada de Sócios por Motivo de Força Maior***.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - da ***Responsabilidade por Crimes Anteriores***.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - da ***Jurisdição do Foro***.

Fica eleito o foro de Brasília - DISTRITO FEDERAL, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente instrumento de Contrato Social.

Assim, por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Brasília(DF), 22 de dezembro de 2025.

META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP

ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE

VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/207.702-4	DFN2550811796	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.063.011-49	ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE	30/01/2026 18:25:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
212.205.577-49	VERA MARIA DE LA ROCQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	30/01/2026 17:33:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2949800 em 04/02/2026 da Empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109 e protocolo DFN2550811796 - 30/12/2025. Autenticação: C4E7A4FA2F7FAC1F483624DB7B34B4AE47B21. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/207.702-4 e o código de segurança jhZV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 09.196.543/0001-09 e protocolado sob o número 25/207.702-4 em 30/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2949800, em 04/02/2026. O ato foi analisado pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE e deferido eletronicamente. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.063.011-49	ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE	30/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
212.205.577-49	VERA MARIA DE LA ROCQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	30/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.063.011-49	ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE	30/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
212.205.577-49	VERA MARIA DE LA ROCQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	30/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2026



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2026, às 07:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/207.702-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2949800 em 04/02/2026 da Empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109 e protocolo DFN2550811796 - 30/12/2025. Autenticação: C4E7A4FA2F7FAC1F483624DB7B34B4AE47B21. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/207.702-4 e o código de segurança jhZV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

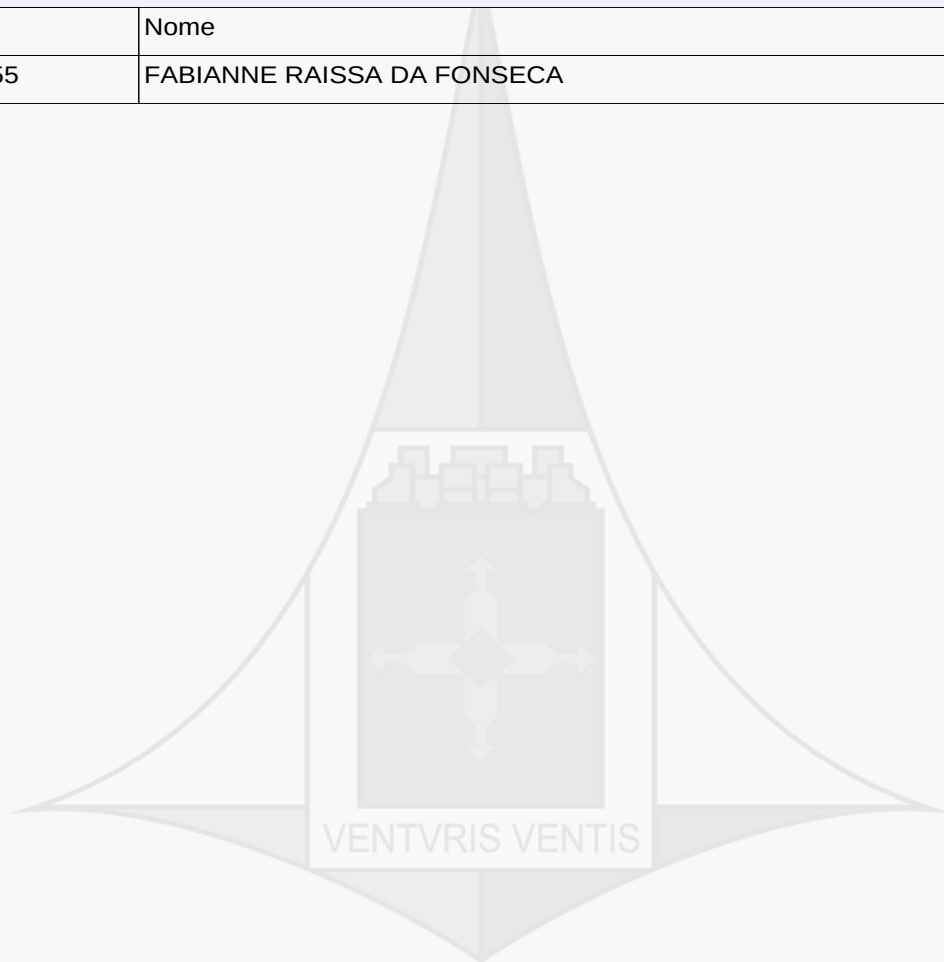


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2949800 em 04/02/2026 da Empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109 e protocolo DFN2550811796 - 30/12/2025. Autenticação: C4E7A4FA2F7FAC1F483624DB7B34B4AE47B21. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/207.702-4 e o código de segurança jhZV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8